Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026 às 10:16, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8854120: DECRETO N. 3026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Monte Castelo

MUNICÍPIO

Monte Castelo

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8854120

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N. 3026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Ordinária 2.854, de 27 de Novembro de 2025,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Prefeitura, no valor de R$ **353.702,13** (Trezentos cinquenta três mil, setecentos e dois reais, treze centavos) para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas:

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MONTE CASTELO
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2031 - MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.600.0000.0622 – GESTÃO DO SUS R$ 353.702,13
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 353.702,13**

Art. 2º. A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 1º do presente decreto, dar-se-á pela anulação parcial das dotações adiante especificadas:

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MONTE CASTELO
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2037 - MANUT. DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.600.0000.0622 – GESTÃO DO SUS **R$ 131.050,00**

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2055 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA - CAPS
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.600.0000.0622 – GESTÃO DO SU**S** **R$ 50.000,00**

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2055 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA - CAPS
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.600.0000.0622 – GESTÃO DO SU**S** **R$ 47.110,00**

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2040 - MANUT. DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.600.0000.0622 – GESTÃO DO SU**S** **R$ 92,13**

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2036 - MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.600.0000.0622 – GESTÃO DO SU**S** **R$ 50.000,00**

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2036 - MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.600.0000.0622 – GESTÃO DO SU**S** **R$ 50.000,00**

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2031 - MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.600.0000.0622 – GESTÃO DO SU**S** **R$ 25.450,00**

TOTAL DA ANULAÇÃO **R$ 353.702,13**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo/ SC, 26 de Outubro de 2026.

SIRINEU RATOCHINSKI:55632963934
Assinado de forma digital por SIRINEU RATOCHINSKI:55632963934
Dados: 2026.10.26 09:29:15 -03'00'

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal